

Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios	Identificação: PO-RIG-01 Versão: 03
Diretoria Responsável: Relações Institucionais e Governamentais	Publicado em: 03/07/2025
Normas vinculadas: Código de Ética e Conduta	Revisão até: 03/07/2028

1. Objetivo

Esta Política Corporativa ("Política") tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras a serem observadas para a realização de contribuições, doações e patrocínios pela TOTVS S.A., e suas subsidiárias e controladas no Brasil ou no exterior. ("TOTVS").

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as empresas, empregados e administradores da TOTVS.

3. Referências

Código Brasileiro de Governança Corporativa: documento desenvolvido por entidades ligadas ao Mercado de Capitais, que contempla um conjunto de princípios, fundamentos e práticas recomendados a serem adotadas pelas companhias abertas, e anualmente reportadas em um informe instituído pela Comissão de Valores Mobiliários, por meio da abordagem "pratique" ou "explique".

CODEC: Código de Ética e Conduta da TOTVS, aplicável a toda TOTVS, tem por objetivo oferecer uma compreensão geral sobre as condutas e princípios éticos que orientam o compromisso da TOTVS com a integridade dos seus negócios e nos relacionamentos internos e externos.

Política de Alçadas: tem por objetivo definir as alçadas e competências para tomada de decisões da TOTVS, em estrita observância ao Estatuto Social e aos demais normativos internos, a fim de garantir que estejam em linha com os objetivos e limites de risco considerados aceitáveis.

Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos ("PO-GC-02"): tem por objetivo estabelecer diretrizes de conduta para o relacionamento da TOTVS, por meio de qualquer representante ou preposto, com Entes Públicos, à luz dos seus valores e princípios previstos no Código de Ética e Conduta.

Lei nº. 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"): tem por objetivo estabelecer a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. A norma prevê sanções para empresas envolvidas em atos de corrupção, independentemente da comprovação de culpa, e incentiva a adoção de programas de integridade para mitigar riscos e demonstrar compromisso com a ética e a conformidade.

Lei nº. 12.529/2011 ("Lei da Concorrência"): estabelece a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) e regula a prevenção e repressão a infrações contra a ordem econômica. A norma define práticas anticoncorrenciais, como cartéis, abuso de posição dominante e condutas que restrinjam a livre concorrência, além de disciplinar a análise de fusões e aquisições. A aplicação da lei é de responsabilidade do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que pode impor sanções às empresas e indivíduos que violem seus dispositivos.



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:
PO-RIG-01
Versão: 03

4. Definições

Agente Público: pessoa física, servidor ou não, que aja de forma oficial, exerça cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, em Ente Público; a pessoa física, servidor ou não, que exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal ou em empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública; ou a pessoa física que seja dirigente ou empregada de partido político ou que atue para ou em nome de um partido político ou seja candidato a um cargo público.

Associações de Áreas de Negócios: entidades representativas nas quais os interesses da TOTVS sejam essencialmente comerciais, relacionados à abertura de mercados e diretamente ligados aos segmentos de atuação e áreas de negócios da TOTVS.

Associações Corporativas: entidades representativas que tratam de assuntos corporativos de interesse da TOTVS, não vinculados às áreas de negócios e não necessariamente setoriais.

Associações Institucionais: entidades representativas concebidas para atuarem na articulação e defesa dos interesses comuns de seus associados, por meio do engajamento de seus participantes, em temas relevantes e que exerçam impacto sobre o setor de atuação dos associados.

Colaboradores: significam todos os empregados da TOTVS.

Conflito de Interesses: efetivos ou potenciais conflitos de interesse são caracterizados quando uma Pessoa se encontra envolvida em um processo decisório, em que tenha o poder de influenciar e/ou direcionar o resultado dessa decisão, que possa assegurar um ganho e/ou benefício para si, para algum Membro Próximo da Família, ou para algum terceiro com o qual tenha qualquer tipo de envolvimento, ou ainda, esteja em situação que possa, de forma efetiva ou aparente, direta ou indireta, conflitante e inconciliável, interferir na sua capacidade de independência/isenção de julgamento, prejudicando o desempenho das funções de tal Pessoa, em prejuízo dos interesses, valores, ética ou reputação da Companhia e/ou da entidade da TOTVS porventura envolvida.

Contribuição: desembolso de caráter pecuniário a quaisquer organizações e entidades para fins de vínculo associativo. Pode ser voluntária ou compulsória.

Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"): autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pela regulamentação, fiscalização e desenvolvimento do mercado de valores mobiliários no Brasil. Sua função é assegurar a transparência, a equidade e o bom funcionamento do mercado de capitais, protegendo os investidores e promovendo a integridade das operações financeiras.

Doação: contribuição espontânea a outrem, de caráter voluntário e sem contrapartida, de cunho pecuniário ou não, usualmente para fins sociais, humanitários ou institucionais. Pode incluir a transferência definitiva de bens, valores ou serviços, como apoio a eventos, tratamentos médicos e iniciativas sem fins lucrativos.

TOTVS: significa a TOTVS S.A., suas subsidiárias e controladas diretas e indiretas, de forma individual ou coletiva no Brasil ou no exterior.

Patrocínio: apoio pecuniário a projeto específico, com definição de contrapartidas e formalizado por meio de contrato. Pode ocorrer de forma direta (por meio de desembolsos financeiros e com definição de contrapartidas) e, ainda, por meio de incentivos fiscais municipais, estaduais ou federais, podendo ser classificado como patrocínio institucional ou comercial.

Patrocínio Comercial: visa a divulgação do portfólio de soluções da TOTVS, geração de leads e negócios. Usualmente, estas ações auxiliam o fortalecimento da TOTVS em nichos específicos de mercado.

Patrocínio Institucional: tem o objetivo de reforçar a imagem institucional e promover a reputação da TOTVS, bem como elevar o engajamento com os públicos de interesse e atrair repercussão positiva na mídia.

Patrocínio Incentivado: ações de patrocínio realizadas por meio de leis de incentivo fiscal, e destinadas a projetos culturais, esportivos ou assistenciais.

Doação incentivada: doações realizadas por meio de leis de incentivo fiscal, e destinadas a projetos culturais, esportivos ou assistenciais.

Red flag de compliance: são sinais de alerta que indicam a ocorrência de fatos que podem elevar o risco no relacionamento com determinado terceiro, como por exemplo: sanções governamentais,



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIG-01

Versão: 03

investigações, acusações de ilícitos relacionados a corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, entre outros, bem como a existência de PEP's (Pessoas Expostas Politicamente) no quadro societário ou no corpo diretivo do terceiro em análise.

Stakeholders institucionais: associações, universidades, entidades do terceiro setor, comunidade ou outros entes que se relacionem com a TOTVS em âmbito institucional.

Vantagem Imprópria: concessão de favores, produtos, serviços ou bens, sejam eles tangíveis ou intangíveis, inclusive valores, que possam configurar a obtenção de vantagens indevidas, influenciando ou recompensando qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Terceiro, Intermediário, Agente Público ou não, em um contexto de negócios ou de relacionamento institucional. Isso inclui, mas não se limita ao oferecimento de vantagens, pagamentos, presentes ou qualquer benefício em bens ou dinheiro, com o objetivo influenciar uma decisão ou garantir qualquer tipo de vantagem ou benefício indevido, de acordo com o estabelecido na Lei Anticorrupção.

5. Diretrizes

O processo para realização de contribuições, doações e concessão de patrocínios pela TOTVS está diretamente conectado com sua estratégia anual. A definição e escolha dos projetos ou associações devem ser pautadas pela análise crítica da cada área de negócio, com base na estratégia corporativa, as necessidades da TOTVS e validada pelos seus Diretores.

Neste sentido, a TOTVS obedece às seguintes diretrizes:

- As entidades, projetos, iniciativas ou eventos selecionados devem convergir em suas propostas com os critérios, valores, objetivos, estratégia corporativa e de posicionamento institucional e de marca da TOTVS;
- As doações devem ser destinadas a instituições cuja idoneidade possa ser avaliada, não sendo tolerado o seu uso como meio de custear atividades ou pagamentos ilícitos, ou para obtenção de vantagens indevidas, em benefício próprio ou de terceiros. As instituições escolhidas pelas áreas solicitantes ou empresas da TOTVS para receber as doações deverão ser avaliadas pela área de Controles Internos, Riscos e Compliance para a identificação de *red flags* de compliance e dar-se-ão preferência às instituições que apresentarem baixo risco ao negócio, marca, imagem e reputação da TOTVS e da TOTVS;
- Devem ser adotadas as medidas necessárias para prevenir e evitar qualquer ato de corrupção, assegurando a conformidade com a legislação vigente e uma gestão transparente e responsável;
- Os princípios estabelecidos na PO-GC-02 - Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos, devem ser observados, sendo proibido dar, oferecer, prometer, autorizar e receber qualquer vantagem imprópria com objetivo de influenciar a decisão da contraparte em benefício próprio ou da TOTVS, em conformidade à Lei Anticorrupção;
- Devem ser evitados ou mitigados potenciais conflitos de interesse, que possam emergir de alguma contribuição, doação ou patrocínio, em consonância com os princípios éticos refletidos no Código de Ética e Conduta da TOTVS;
- Todos os recursos despendidos com as contribuições, doações e patrocínios devem ser contabilizados fidedigna e adequadamente visando a gestão transparente dos recursos.



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIG-01

Versão: 03

É expressamente **vedado**:

- a) Qualquer tipo de contribuição, pagamento de despesas, doação e desembolso de caráter pecuniário ou não em favor de Agentes Públicos ou pessoas a eles relacionadas, bem como para partidos políticos ou para campanhas eleitorais;
- b) O apoio a projetos envolvendo eventos religiosos, políticos ou relacionados a prêmios aos quais a TOTVS concorra diretamente; e
- c) Qualquer tipo de Doação ou Patrocínio que possa violar as leis aplicáveis e/ou gerar Conflitos de Interesse (ainda que aparentes ou potenciais).

5.1. Contribuições para Associações

A área de Relações Institucionais e Governamentais ("RIG") é responsável pelo relacionamento, planejamento estratégico e gestão da participação da TOTVS em Associações Institucionais - ressalvadas as Associações cujas atividades estejam compreendidas nas práticas de Relacionamento com Investidores que serão de responsabilidade direta da Área de Relações com Investidores ("RI"). Da mesma forma, o relacionamento com as Associações de Áreas de Negócios e Associações Corporativas cabe aos respectivos segmentos de negócio e às áreas corporativas da TOTVS.

Para realização de contribuições às referidas Associações, ou solicitação de novo vínculo ou manutenção do vínculo Associativo já existente em novo ciclo orçamentário, devem ser obedecidas as seguintes regras:

- Os novos vínculos associativos ou sua manutenção devem ser solicitados à área gestora do pacote (RIG) no período de ciclo orçamentário anual, com envio de todas as informações necessárias para análise e controle (escopo, contrapartidas, se tem ou não relacionamento com ente público, por exemplo);
- Devem ser formalizados mediante Termo de Associação ou outro instrumento, no qual devem constar os valores das contribuições e as condições para a celebração e manutenção dos referidos vínculos;
- Os recursos para esta finalidade devem ser previstos e aprovados de forma explícita no orçamento anual;
- Ao final de cada ciclo orçamentário, as Áreas de Negócios, Corporativas e Institucionais devem prestar conta dos desembolsos realizados em favor das Associações que estejam sob a sua gestão;
- O montante consolidado de desembolsos realizados para as Associações Institucionais, de Negócios e Corporativas deve ser reportado pela área RIG mensalmente à área de Planejamento e Orçamento nas reuniões mensais de resultado e anualmente à Presidência do Conselho de Administração;

A área RIG deve manter a Presidência do Conselho da TOTVS informada quanto aos resultados dos trabalhos junto às Associações Institucionais.

5.2. Contribuições para Sindicatos Patronais

No que diz respeito às contribuições para os Sindicatos Patronais, estas, se ocorrerem, devem levar em conta a estratégia corporativa e as necessidades da TOTVS, além de estarem em conformidade com a legislação vigente. Cabe à Área de Gente reunir as justificativas para as respectivas



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIG-01

Versão: 03

contribuições, realizando a previsão orçamentária para a filiação e os desembolsos junto aos Sindicatos, de acordo com o item 5.1.

5.3. Contribuições para Conselhos Profissionais

A TOTVS pode arcar com os custos de filiação de um colaborador junto a Conselhos Profissionais de Classe, associações ou institutos, desde que a atividade exercida, o desenvolvimento de projetos ou a prestação de serviço requeiram ou seja recomendado haver o referido cadastro ou registro.

Estes vínculos, deverão ser avaliados no tocante a oportunidade e conveniência do ponto de vista dos interesses da TOTVS, inclusive no que tange ao desenvolvimento profissional dos colaboradores. Neste caso, a Área de Gente, em conjunto com o gestor do colaborador, serão responsáveis por aprovar a referida filiação e comunicar à área de RIG.

No caso de exigência por parte de clientes para as filiações de colaboradores junto aos Conselhos Profissionais, a área de RIG deverá ser informada, inclusive com as informações referentes ao projeto em questão, nome do colaborador que deverá receber a certificação e sua respectiva área e cargo.

5.4. Doações de Recursos Financeiros

Prioritariamente, a TOTVS destina doações pecuniárias ao IOS - Instituto da Oportunidade Social, organização sem fins lucrativos que faz parte do seu ecossistema e é voltado à capacitação em tecnologia e empregabilidade de jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência.

Poderão ser realizadas doações de recursos financeiros para outras instituições em casos extraordinários, desde que previamente avaliados pelas áreas de RIG e Compliance e aprovados pelo Conselho de Administração da TOTVS.

O montante anual de Doações da TOTVS ao IOS deve obedecer às diretrizes orçamentárias, devendo o valor total orçado ser proposto pelos gestores da Área de Gente, com a validação da área de RIG, e, ainda, deve ser aprovado previamente pelo Diretor-Presidente. A área de RIG é responsável, ainda, por monitorar a aderência do referido montante no âmbito do orçamento do pacote de doações.

Outras doações de recursos financeiros ao IOS, fora do montante anual previsto no orçamento, como por exemplo em casos de calamidade, poderão ser realizadas com justificativa formal da necessidade da doação e desde que previamente alinhadas com as áreas de RIG e de Gente e aprovadas pelo Diretor-Presidente.

Anualmente ou conforme a necessidade da TOTVS e o IOS deve prestar contas dos resultados obtidos no período em questão, por meio de relatórios de prestação de contas. Os relatórios devem conter informações financeiras, indicadores mapeados e acompanhados durante o período, análise descritiva e possíveis planos de ação para correção e/ou potencialização dos resultados, além de informações referentes aos projetos estratégicos desenvolvidos pelos institutos em parceria com a TOTVS.

Exceções a esses direcionamentos podem enquadrar-se em doações incentivadas e deverão ser justificadas pela área solicitante, aprovadas pelo gestor da área e por RIG, após a análise de idoneidade realizada pela área de Controles Internos, Riscos e Compliance.



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIG-01

Versão: 03

As solicitações de pagamento de doações devem conter a devida formalização das aprovações necessárias, nos termos desta Política.

5.5. Doações de Ativo Imobilizado e Equipamentos de Tecnologia

As doações de itens do ativo imobilizado e de equipamentos de tecnologia de propriedade da TOTVS devem ser destinadas preferencialmente ao IOS (Instituto da Oportunidade Social). Exceções a esse direcionamento enquadram-se: (i) doações incentivadas em casos de políticas públicas de subsídios fiscais; (ii) casos em que seja justificadamente inviável realizar a doação ao IOS, poderão ser destinadas a outras instituições que deverão ser indicadas pelo IOS.

A doação, para ser concretizada, dependerá de (i) confirmação de disponibilidade de materiais e equipamentos de tecnologia; (ii) avaliação e determinação da instituição beneficiada pela área de RIG (iii) análise da área de Controles Internos, Riscos e Compliance da instituição beneficiada, caso o receptor do ativo não seja o IOS; e (iv) aprovação das alçadas competentes, nos termos da Política de Alçadas vigente.

Todas as doações de ativos imobilizados e equipamentos de tecnologia devem ser documentadas por meio de Termo de Doação e Declaração Fiscal, deixando clara a contabilização individual dos bens doados e sua respectiva depreciação acumulada, nos termos da regulamentação vigente.

5.6. Doações de Produtos e/ou Serviços TOTVS

Doação de produtos e/ou serviços da TOTVS para fins institucionais podem ser realizadas mediante avaliação prévia da área de RIG e após a análise da área de Controles Internos, Riscos e Compliance da instituição beneficiada, bem como aprovação formal das alçadas competentes previstas na Política de Alçadas. Cabe à área responsável pela doação emitir um Termo de Doação de Produtos e Serviços TOTVS, aplicando-se ainda o disposto nos itens anteriores quanto ao reconhecimento da doação.

5.7. Patrocínios

A TOTVS patrocina e apoia projetos alinhados à sua missão institucional e aos seus objetivos estratégicos e que possam valorizar sua marca e fortalecer sua imagem, promovendo as suas soluções de negócio e demonstrando o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a transformação digital do país.

Os patrocínios devem ser avaliados a partir de propostas formais, com posterior celebração de contrato entre a empresa da TOTVS que efetuará o patrocínio e o patrocinado. Além das condições contratuais relativas ao objeto, os contratos de patrocínio devem conter cláusulas anticorrupção, de proteção de dados, conforme aplicável, e de possibilidade de acompanhamento pela Auditoria Interna da TOTVS.

5.8. Patrocínios Institucionais

Para concessão de patrocínios institucionais, são avaliadas iniciativas originadas dos *stakeholders* institucionais da TOTVS, com os quais a área de RIG se relaciona, e conforme os seguintes pilares prioritários de atuação da TOTVS:

- **Educação:** projetos que incentivem a educação por meio da tecnologia e que promovam a inclusão social e a empregabilidade através da educação ou da tecnologia;



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIG-01

Versão: 03

- **Esporte:** projetos esportivos que promovam e incentivem a educação e iniciativas esportivas que envolvam os colaboradores, como corridas de rua e caminhadas;
- **Cultura:** projetos culturais que representem o país e projetem a marca TOTVS junto aos seus públicos de interesse, iniciativas vanguardistas relacionadas à tecnologia que posicionem a marca como referência em inovação tecnológica e projetos com abrangência regional, que impactem as comunidades dos locais onde a TOTVS está inserido;
- **Tecnologia:** projetos que estimulem a inovação tecnológica e promovam a transformação digital no país e projetos do setor de tecnologia, promovidos por associações ou entidades que busquem a propagação e o desenvolvimento tecnológico.

A orçamentação e gestão dos recursos disponíveis para os Patrocínios Institucionais são de responsabilidade da área de RIG, que deve prestar contas anualmente dos eventos institucionais patrocinados e dos respectivos resultados alcançados.

O processo de mapeamento de oportunidades de patrocínios incentivados inicia a partir da informação, por parte da área de Planejamento Tributário, do volume de recursos disponível para tal finalidade, a fim de que RIG, em conjunto com a área de Marketing, possa analisar e decidir sobre o apoio aos projetos enquadrados nas respectivas leis de incentivo fiscal. Também compete a essas áreas a gestão e aplicação dos recursos e o respectivo controle dos dispêndios relacionados.

5.9. Patrocínios Comerciais

Os patrocínios comerciais têm por objetivo divulgar o portfólio de soluções da TOTVS, gerar *leads*, oportunidades e novos negócios, bem como fortalecer os segmentos de atuação da TOTVS. Todo e qualquer patrocínio comercial deve convergir com os critérios, valores, objetivos e posicionamento da marca TOTVS e demais marcas de titularidade da TOTVS, bem como ser relevante para o público-alvo e integrar a estratégia de marketing.

Os meios prioritários de atuação da TOTVS junto aos seus *stakeholders* comerciais são:

- **Conteúdo:** Publicação *on* ou *off-line* de conteúdo de criação própria ou desenvolvido em parceria, que esteja diretamente relacionado ao universo do segmento;
- **Eventos:** Feiras, encontros, workshops, solenidades, entre outros, organizados por entidades ou especialistas de algum nicho de mercado. O patrocínio pode ocorrer para exposição de marca (exposição em espaço físico, entrega de matérias institucionais, brindes, etc.) ou de conteúdo (palestra de algum porta-voz da TOTVS sobre tema estratégico);
- **Publicidade:** Compra de espaço em veículo de mídia visando divulgar a marca, solução de negócio ou oferta para um público estratégico. A publicidade pode ser *on* ou *off-line*.

Os Patrocínios Comerciais devem ser previamente sugeridos pelas Áreas de Negócio a tempo da definição do planejamento estratégico anual de marketing de produto/segmento, sendo a sua aprovação deliberada pela área de Marketing, conforme as diretrizes orçamentárias e estratégicas da área.

O eventual patrocínio a projetos apresentados por colaboradores, deve observar os critérios de aprovação e demais diretrizes desta Política.



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIG-01

Versão: 03

6. Atribuições

Conselho de Administração da TOTVS

- Aprovar a Política de Contribuições, Doações e Patrocínios;
- Aprovar o orçamento anual, incluindo rubrica explícita dos pagamentos disciplinados por esta Política;
- Aprovar doações extraordinárias de recursos financeiros para outras instituições que não o IOS, previamente recomendadas pelas áreas de RIG e Compliance.

Comitê de Auditoria Estatutário

- Avaliar a presente Política e apresentar recomendações ao Conselho de Administração quanto à sua aprovação;
- Supervisionar o trabalho da Auditoria Interna na verificação da aderência das ações de contribuições, doações e patrocínios à presente Política.

Área de Relações Institucionais e Governamentais (RIG)

- Representar a TOTVS junto às Associações Institucionais, salvo às entidades sob gestão da área de Relações com Investidores, em alinhamento com as diretrizes e estratégia da TOTVS;
- Avaliar as oportunidades de patrocínios institucionais e deliberar sobre sua aprovação em conjunto com a área de Marketing;
- Avaliar a convergência dos Patrocínios Institucionais com os critérios, valores, objetivos e estratégia de posicionamento institucional da TOTVS;
- Mapear possíveis oportunidades de incentivo alinhadas aos objetivos de otimização fiscal e manter a TOTVS atualizado sobre tais benefícios;
- Reportar ao Conselho de Administração do TOTVS os benefícios e resultados decorrentes da atuação da TOTVS junto às Associações Institucionais;
- Propor, em conjunto com a área Financeira, o orçamento anual de atividades dentro do escopo desta Política;
- Gerir o orçamento anual de contribuições e doações e acompanhar mensalmente a sua execução pelas áreas da TOTVS.

Área de Marketing

- Avaliar a convergência dos patrocínios comerciais com os critérios, valores, objetivos e estratégia de posicionamento da marca da TOTVS;
- Avaliar os Patrocínios Institucionais em conjunto com a área RIG;
- Avaliar as propostas de Patrocínio e deliberar a sua aprovação conforme as diretrizes e regras desta Política;
- Garantir a execução das ações de Patrocínio, acompanhando os parceiros, associações, mídia ou entidades envolvidas;
- Gerir o orçamento do pacote de marketing da TOTVS e acompanhar a execução destes recursos pelas Áreas Corporativas e de Negócios.

Áreas de Negócios e Áreas Corporativas

- Gerir os vínculos associativos sob sua responsabilidade e representar a TOTVS junto às respectivas Associações, de acordo com as diretrizes e estratégia da TOTVS;
- Acompanhar a agenda das Associações de Áreas de Negócios e Corporativas e identificar as ações convergentes aos interesses da TOTVS;
- Solicitar à área RIG a previsão orçamentária de recursos para a manutenção da participação da TOTVS junto às Associações de Áreas de Negócios e Corporativas e realizar os procedimentos para desembolsos;
- Encaminhar relatório consolidado dos desembolsos realizados às Associações de Áreas de Negócios e Corporativas à área RIG;



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios

Identificação:

PO-RIG-01

Versão: 03

- Encaminhar o formulário contendo as informações referentes às certificações pagas aos colaboradores;
- Reportar anualmente área RIG acerca dos benefícios e resultados decorrentes das ações realizadas junto às Associações de Áreas de Negócios e Corporativas;
- Apresentar as propostas de patrocínios comerciais no planejamento estratégico anual de marketing do segmento.

Área de Gente

- Realizar a previsão orçamentária dos recursos para filiação e desembolso de contribuições junto aos Sindicatos Patronais;
- Justificar as necessidades envolvidas nas decisões de contribuições sindicais;
- Aprovar a filiação de colaboradores junto a Conselhos Profissionais de Classe, associações e institutos;
- Avaliar e gerir o relacionamento junto ao IOS, notadamente em relação aos atos relacionados à prestação de contas da organização e quaisquer outros atos necessários à manutenção do vínculo entre TOTVS e IOS;
- Realizar a previsão orçamentária em relação ao montante anual de doações da TOTVS ao IOS, com ciência da área de RIG e aprovação prévia pelo Diretor-Presidente da TOTVS.

Área de Controles Internos, Riscos e Compliance

- Revisar, atualizar, submeter à aprovação e publicar esta Política;
- Apoiar no estabelecimento de controles internos que assegurem a aderência aos termos desta Política; e
- Avaliar a idoneidade das instituições que serão beneficiadas com doações para identificar red flags de compliance.

Planejamento Tributário e Controladoria

- Identificar as oportunidades de patrocínios ou doações incentivadas que possam conciliar os objetivos da TOTVS com a otimização fiscal;
- Propor, em conjunto com a Área de RIG, a dotação orçamentária explícita dos itens afetos a esta Política, como parte do Orçamento Anual da TOTVS.

Auditoria Interna

- Incluir no seu Plano de Auditoria, em frequência pelo menos bianual, os assuntos afeitos a esta Política.

7. Gestão de Consequências

Em caso de descumprimento desta Política serão adotadas medidas de gestão de consequências adequadas ao tratamento da desconformidade.



Assunto: Contribuições, Doações e Patrocínios	Identificação: PO-RIG-01 Versão: 03
--	---

8.Aprovações

Nome / Cargo	Descrição
Ariela Zanetta Simoni Gerente Executiva de Relações Institucionais e Governamentais	Elaboração
Diana Rodrigues Diretora de Comunicação e Marketing	Elaboração
Marcos Corradi Gerente Executivo de Controles Internos, Riscos e Compliance	Revisão
Patricia Thomazelli Diretora do Departamento Jurídico	Revisão
Vivian Broge Vice-Presidente de Relações Humanas e Marketing	Revisão
Dennis Herszkowicz CEO	Revisão
Comitê de Auditoria Estatutário	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação

Subject: Contributions, Donations and Sponsorships	Identification: PO-RIG-01 Version: 03
Board in Charge: Institutional and Government Relations	Published on: 07/03/2025
Related Rules: Code of Ethics and Conduct	Review by: 07/03/2028

1. Purpose

The purpose of this Corporate Policy ("Policy") is to establish the guidelines and rules that must be followed when making contributions, donations, and sponsorships by TOTVS S.A. and its subsidiaries and controlled companies, whether in Brazil or overseas ("TOTVS").

2. Scope

This Policy applies to all companies, employees and officers of TOTVS.

3. References

Brazilian Corporate Governance Code: document developed by entities linked to the Capital Market, which includes a set of principles, ground rules, and actions recommended to be adopted by publicly-held companies, and annually included in a report established by the Securities and Exchange Commission, through the "act" or "explain" approach.

CODEC: TOTVS' Code of Ethics and Conduct, applicable to the entire TOTVS, aims to provide a general understanding of the conduct and ethical principles that guide TOTVS' commitment to business integrity and internal and external relationships.

Authority Policy: aims to define TOTVS' decision-making powers and competencies, in strict compliance with the Bylaws and other internal regulations, in order to ensure that they are in line with the objectives and risk limits considered acceptable.

Business and Institutional Relationship Policy with Public Entities ("PO-GC-02"): aims to establish relationship conduct guidelines for TOTVS, through any representative or agent, with Government Entities, pursuant to the values and principles set out in the Code of Ethics and Conduct.

Law No. 12,846/2013 ("Anti-Corruption Law"): aims to establish the administrative and civil liability of legal entities for acts against the public administration, whether domestic or foreign. The law provides sanctions for companies involved in corruption acts, regardless of fault, and encourages the adoption of compliance programs to mitigate risks and demonstrate a commitment to ethics and compliance.

Law No. 12,529/2011 ("Competition Law"): establishes the structure of the Brazilian Competition Defense System (SBDC) and regulates the prevention and punishment of violations against economic order. The law defines anti-competitive practices such as cartels, abuse of dominant position, and conduct that restricts free competition, as well as governing the review of mergers and acquisitions. Enforcement of the law is the responsibility of the Administrative Council for Economic Defense (CADE), which may impose sanctions on companies and individuals who violate its provisions.

4. Definitions

Business Area Associations: representative entities in which TOTVS Group's interests are essentially commercial, related to the opening of markets and directly linked to TOTVS' fields of activity and business areas.



Subject: Contributions, Donations and Sponsorships

Identification:

PO-RIG-01

Version: 03

Commercial Sponsorship: aims to disseminate TOTVS' portfolio of solutions and generate leads and businesses. Usually, these actions help strengthen TOTVS Group specific market niches.

Compliance Red Flags: are warning signs that indicate the occurrence of events that may increase the risk in the relationship with a particular third party. Examples include government sanctions, investigations, allegations of offenses related to corruption, fraud, money laundering, and terrorism financing, among others, as well as the presence of Politically Exposed Persons (PEPs) in the ownership structure or management team of the third party under review.

Conflict of Interest: effective or potential conflicts of interest are characterized when a Person involved in a decision-making process holds the power to influence and/or direct the outcome of that decision, that may ensure a gain and/or benefit for him/herself, a Close Relative, or for some third party with whom he/she has any type of involvement, or also in a situation that may, in an effective or apparent, direct or indirect, conflicting and irreconcilable manner, interfere with his/her capacity for independence/absence of judgment, jeopardizing the performance of such Person's duties, in detriment to the interests, values, ethics or reputation of the Company and/or of any TOTVS entity involved.

Corporate Associations: representative entities that handle corporate matters of interest to TOTVS, not linked to business areas and not necessarily sectoral.

Contribution: monetary outlay on any organizations and entities for the purpose of associative bonding. It may be voluntary or compulsory.

Donation: a voluntary, spontaneous contribution to another party, made without expectation of return, which can be monetary or non-monetary in nature. They may include the permanent transfer of goods, funds, or services, such as support for events, medical treatments, and nonprofit initiatives.

Employees: refers to all TOTVS employees.

Encouraged donation: donations made through tax incentive laws, and intended for cultural, sports, or welfare projects.

Encouraged Sponsorship: sponsorship actions carried out through tax incentive laws, and aimed at cultural, sports, or welfare projects.

Improper Advantage: the granting of favors, products, services, or goods, whether tangible or intangible—including monetary values—that may constitute obtaining undue advantages by influencing or rewarding any act, decision, or omission of a person, whether a Third Party, Intermediary, Public Agent, or not, in a business or institutional relationship context. This includes, but is not limited to, offering advantages, payments, gifts, or any benefit in goods or money with the purpose of influencing a decision or securing any type of undue advantage or benefit, as established by the Anti-Corruption Law.

Institutional Association: representative entities designed to act in the coordination and defense of their associates' common interests through participant engagement in relevant topics, which have an impact on the sector where their associates operate.

Institutional stakeholders: associations, universities, NGOs, community, or other entities that interact with TOTVS within an institutional scope.

Institutional Sponsorship: aims to strengthen the institutional image and promote TOTVS' reputation, as well as increase engagement with stakeholders and attract positive repercussion in the media.

Public Official: An individual, whether a public servant or not, who acts in an official capacity, holds a public office, position, or performs a public function, even temporarily or without compensation, within a Public Entity; an individual, whether a public servant or not, who holds an office, position, or performs a role in a parastatal entity or in a company contracted or partnered to carry out activities typical of Public Administration; or an individual who serves as a leader or employee of a political party, acts for or on behalf of a political party, or is a candidate for public office.

Securities and Exchange Commission ("CVM"): a federal regulatory agency linked to the Ministry of Finance, responsible for regulating, supervising, and developing the securities market in Brazil. Its role is to ensure transparency, fairness, and the proper functioning of the capital market, protecting investors and promoting the integrity of financial transactions.

Sponsorship: pecuniary support to a specific project, with defined returns and formalized through an agreement. It can be made directly (through outlays, with defined returns and through municipal, state or federal tax benefits, and can be classified as institutional or commercial sponsorship;

TOTVS: refers to TOTVS S.A., its direct and indirect subsidiaries and controlled companies, individually or collectively, in Brazil or overseas.



Subject: Contributions, Donations and Sponsorships

Identification:

PO-RIG-01

Version: 03

5. Guidelines

The process for making contributions, donations, and sponsorships by TOTVS is directly linked to its annual strategy. The selection and approval of projects or associations must be guided by a critical analysis from each business unit, based on the corporate strategy and TOTVS' needs, and validated by its Directors.

In this regard, TOTVS follows the following guidelines:

- The selected entities, projects, initiatives, or events must converge in their proposals with TOTVS criteria, values, objectives, corporate strategy, and institutional and brand positioning;
- Donations should be intended for institutions whose suitability can be assessed, and may not be used as a means of funding illicit activities or payments, or to obtain undue advantages, for its own benefit or that of third parties. The institutions selected by the requesting departments or TOTVS companies to receive donations must be evaluated by the Internal Controls, Risk, and Compliance area to identify any compliance red flags. Preference will be given to institutions that present low risk to TOTVS' business, brand, image, and reputation;
- Necessary measures must be taken to prevent and avoid any act of corruption, ensuring compliance with applicable laws and promoting transparent and responsible management;
- You must follow the principles established in PO-GC-02 – Policy on Business and Institutional Relations with Public Entities, and you may not give, offer, promise, authorize and receive any improper advantage in order to influence the counterparty's decision for his/her own benefit or that of TOTVS, in accordance with the Anti-Corruption Law;
- You must avoid or mitigate potential conflicts of interest that may arise from any contribution, donation or sponsorship, in line with the ethical principles reflected in the TOTVS' Code of Ethics and Conduct;
- All resources allocated to contributions, donations, and sponsorships must be accurately and properly recorded to ensure transparent resource management.

The following are expressly **prohibited**:

- a) Any type of contribution, expense payment, donation and outlay, of a pecuniary nature or otherwise, to government officials or related persons, or to political parties or election campaigns;
- b) Support for projects involving religious or political events, or those related to awards in which TOTVS is a direct contender; and
- c) Any type of donation or sponsorship that may violate applicable laws and/or create conflicts of interest (including apparent or potential ones).

5.1. Contributions to Associations

The Institutional and Governmental Relations ("RIG") area is responsible for the relationship, strategic planning and management of TOTVS Group's participation in Institutional Associations, except for associations whose activities are included in Investor Relations practices, in which case they will be the direct responsibility of the Investor Relations Area ("IR"). Similarly, the relationship with the Business Areas Associations and Corporate Associations is the responsibility of the respective business segments and corporate areas of TOTVS.

To make contributions to these Associations, or to request a new affiliation or maintenance of the associative affiliation already in place in a new budget cycle, the following rules must be complied with:



Subject: Contributions, Donations and Sponsorships

Identification:

PO-RIG-01

Version: 03

- New or ongoing association memberships must be requested from the area responsible for managing the portfolio (RIG) during the annual budget cycle, with the submission of all necessary information for analysis and control (such as scope, expected returns, and whether there is any relationship with public entities, for example);
- These memberships must be formalized through an Association Agreement or another legal instrument, which must specify the contribution amounts and the conditions for establishing and maintaining such relationships;
- Resources for this purpose must be explicitly planned and approved as part of the annual budget;
- At the end of each budget cycle, the Business, Corporate, and Institutional areas must report on the expenditures made in favor of the Associations under their management;
- The consolidated amount of outlays on Institutional, Business and Corporate Associations must be reported by the RIG area monthly to the Planning and Budget area at the monthly results meetings, and annually to the office of the Chairman of the Board of Directors;

The RIG area should keep the office of the Chairman of TOTVS' Board of Directors informed of the results of the activities carried out with the Institutional Associations.

5.2. Contributions to Trade Unions

Contributions to Trade Unions, if any, must take into account TOTVS' corporate strategy and needs, in addition to being in compliance with current legislation. It is the responsibility of the People area to gather the justifications for the respective contributions, prepare the budget forecast for membership and related disbursements to the Unions, in accordance with item 5.1.

5.3. Contributions to Professional Boards

TOTVS may bear the costs for an employee to join Professional Boards, associations or institutes, provided that the activity carried out, the development of projects, or the service provision requires or recommends such affiliation or registration.

These affiliations must be evaluated in terms of their relevance and alignment with TOTVS' interests, including their contribution to the professional development of employees. In this case, the Personnel Area, together with the employee manager, will be responsible for approving said affiliation and informing the RIG area.

In case a client requires that employees be affiliated to the Professional Boards, the RIG area should be notified, including with the information related to the project concerned, name of the employee who should receive the certification, and his/her respective area and position.

5.4. Donations of Financial Resources

TOTVS primarily allocates monetary donations to IOS – Instituto da Oportunidade Social, a nonprofit organization that is part of its ecosystem and focused on training in technology and employability for socially vulnerable youth and people with disabilities.

Financial donations to other institutions may be made in exceptional cases, provided they are previously assessed by the RIG and Compliance areas and approved by the TOTVS Board of Directors.



Subject: Contributions, Donations and Sponsorships

Identification:

PO-RIG-01

Version: 03

The annual donation amount from TOTVS to IOS must comply with budget guidelines. The total budgeted amount must be proposed by the People area managers, validated by the RIG area, and approved in advance by the Chief Executive Officer. The RIG area is also responsible for monitoring compliance with the allocated budget for donations.

Additional financial donations to IOS, beyond the annual budgeted amount—such as in cases of public calamity—may be made with a formal justification of the need for the donation, provided they are previously aligned with the RIG and People areas and approved by the Chief Executive Officer.

Annually, or as needed, TOTVS and IOS must provide accountability reports detailing the results achieved during the relevant period. The reports should contain financial information, indicators mapped out and monitored during the period, descriptive analysis and possible action plans for correction and/or optimization of results, as well as information regarding strategic projects developed by the institutes in partnership with TOTVS.

Exceptions to these guidelines may be considered as encouraged donations and should be justified by the requesting area, approved by the area manager and by RIG, after the analysis of suitability by the Internal Controls, Risks and Compliance area.

Payment requests for donations must include proper documentation of the required approvals, in accordance with this Policy.

5.5. Donations of Fixed Assets and Technology Equipment

Donations of fixed assets and technology equipment owned by TOTVS should preferably be directed to IOS (Instituto da Oportunidade Social). Exceptions to this guideline include: (i) incentive-based donations under public policies involving tax subsidies; and (ii) cases in which donation to IOS is demonstrably unfeasible—under such circumstances, donations may be redirected to other institutions as indicated by IOS.

To be carried out, the donation must meet the following requirements: (i) confirmation of the availability of materials and technology equipment; (ii) evaluation and designation of the recipient institution by the RIG area; (iii) review by the Internal Controls, Risk, and Compliance area of the recipient institution, if the recipient is not IOS; and (iv) approval by the appropriate authority levels, in accordance with the current Authority Policy.

All donations of fixed assets and technology equipment must be documented through the Donation and Tax Return Statement, clearly indicating the individual accounting of the donated assets and their accumulated depreciation, in accordance with the current regulations.

5.6. Donations of TOTVS Products and/or Services

Donations of TOTVS products and/or services for institutional purposes may be made subject to prior evaluation by the RIG area, subsequent review by the Internal Controls, Risk, and Compliance area of the beneficiary institution, and formal approval by the competent authorities as established in the Authority Policy. The area responsible for the donation must issue a TOTVS Product and Service Donation Agreement, also applying the provisions set out in the preceding items regarding the acknowledgement of the donation.

5.7. Sponsorships

TOTVS sponsors and supports projects aligned with its institutional mission and strategic objectives that can enhance the value of its brand and strengthen its image, promoting its business solutions while demonstrating its commitment to the country's sustainable development and digital transformation.



Subject: Contributions, Donations and Sponsorships

Identification:

PO-RIG-01

Version: 03

Sponsorships must be evaluated based on formal proposals, with subsequent conclusion of a contract between the TOTVS company that will be the sponsor and the sponsored party. In addition to the contractual conditions relating to the purpose of the agreement, sponsorship agreements must contain anti-corruption and data protection clauses, as applicable, and possible monitoring by TOTVS' Internal Audit team.

5.8. Institutional Sponsorships

For the granting of institutional sponsorships, initiatives originating from TOTVS' institutional stakeholders—those with whom the RIG area interacts—are evaluated in accordance with TOTVS' following key strategic pillars:

- **Education:** projects that encourage education through technology and promote social inclusion and employability through education or technology;
- **Sports:** sports projects that promote and encourage education and sports initiatives involving employees, such as running marathons and hiking;
- **Culture:** cultural projects that represent the country and expose the TOTVS brand among its stakeholders, groundbreaking initiatives related to technology that position the brand as a reference in technological innovation and projects with regional scope, which impact the communities of the places where TOTVS operates;
- **Technology:** projects that foster technological innovation and promote digital transformation in the country and technology sector projects held by associations or entities that seek technological dissemination and development.

The budgeting and management of the resources available for Institutional Sponsorships are the responsibility of the RIG area, which must report annually on the sponsored institutional events and the results achieved.

The process of mapping opportunities for encouraged sponsorships starts from the information, by the Tax Planning area, of the amount of resources available for this purpose, so that RIG, together with the Marketing area, can assess and decide on the support of projects that are applicable within the respective tax incentive laws. These areas are also responsible for the management and application of resources and the respective control of related expenditures.

5.9. Commercial Sponsorships

Commercial sponsorships aim to disseminate TOTVS' portfolio of solutions, generate leads, opportunities, and new business deals, as well as strengthen TOTVS' fields of activity of the TOTVS Group. All commercial sponsorships must converge with the criteria, values, objectives and positioning of the TOTVS brand and other brands owned by TOTVS, as well as be relevant to the target audience and integrate the marketing strategy.

TOTVS' priority means of action with its commercial stakeholders are:

- **Content:** Online or off-line publication of content created individually or developed in partnership, which is directly related to the industry;
- **Events:** Trade fairs, meetings, workshops, solemn events, among others, organized by entities or specialists from some niche market. Sponsorship may take place for brand exposure purposes (shows in a physical space, delivery of institutional materials, promotional gifts, etc.) or content (lecture by a TOTVS spokesperson on a strategic topic);
- **Advertising:** Purchase of space in a communication channel in order to disseminate the brand, business solution or offer to a strategic audience. Advertising can be on or offline.

Commercial Sponsorships must be previously suggested by the Business Areas in time for defining the annual strategic planning of product/segment marketing, and its approval is deliberated by the Marketing area, according to the area's budgetary and strategic guidelines.



Subject: Contributions, Donations and Sponsorships

Identification:

PO-RIG-01

Version: 03

Any sponsorship of projects presented by employees must comply with the approval criteria and other guidelines set forth in this Policy.

6. Duties

TOTVS' Board of Directors

- Approve the Contributions, Donations and Sponsorships Policy;
- Approve the annual budget, including the explicit signature of payments ruled by this Policy;
- Approve extraordinary financial donations to institutions other than IOS, upon prior recommendation by the RIG and Compliance areas.

Statutory Audit Committee

- Evaluate this Policy and present recommendations to the Board of Directors regarding its approval;
- Oversee the work of the Internal Audit team, in verifying compliance with the actions related to contributions, donations and sponsorships related to this Policy.

Institutional and Governmental Relations (RIG) Area

- Represent TOTVS with the Institutional Associations, except for the entities under management of the Investor Relations area, in alignment with TOTVS' guidelines and strategy;
- Evaluate the opportunities of institutional sponsorships and deliberate on their approval in conjunction with the Marketing area;
- Evaluate the convergence of Institutional Sponsorships with TOTVS' criteria, values, objectives and institutional positioning strategy;
- Map possible incentive opportunities aligned with tax optimization objectives and keep TOTVS up-to-date on such benefits;
- Report to TOTVS' Board of Directors on the benefits and results arising from TOTVS' activities with Institutional Associations;
- Propose, together with the Financial area, the annual budget of activities within the scope of this Policy;
- Manage the annual budget of contributions and donations and monitor their implementation monthly by TOTVS' areas.

Marketing Area

- Evaluate the convergence of commercial sponsorships with the criteria, values, objectives and positioning strategy of the TOTVS brand;
- Evaluate institutional sponsorships together with the RIG area;
- Evaluate sponsorship proposals and deliberate their approval in accordance with the guidelines and rules of this Policy;
- Ensure the implementation of Sponsorship actions by monitoring the partners, associations, media or entities involved;
- Manage the budget of TOTVS' marketing package and monitor the execution of these resources by the Corporate and Business Areas.

Business Areas and Corporate Areas

- Manage the associative affiliations under their responsibility and represent TOTVS with the respective Associations, in accordance with its guidelines and strategy;
- Monitor the agenda of the Associations of Business and Corporate Areas and identify the actions converging with TOTVS interests;
- Request the RIG area to budget resources for the maintenance of TOTVS' participation with the Associations of Business and Corporate Areas and carry out the procedures for disbursements;



Subject: Contributions, Donations and Sponsorships

Identification:

PO-RIG-01

Version: 03

- Forward consolidated report on disbursements made to Associations of Business and Corporate Areas to the RIG area;
- Submit the form containing information related to certifications paid for employees;
- Annually report to the RIG area about the benefits and results arising from the actions carried out with the Associations of Business and Corporate Areas;
- Present the proposals of commercial sponsorships in the annual strategic marketing planning of the industry.

Personnel Area

- Estimate the budget of resources for affiliation and disbursement of contributions with Trade Unions;
- Justify the needs involved in union contribution decisions;
- Approve employee memberships with Professional Councils, associations, and institutes;
- Evaluate and manage the relationship with the IOS, especially in relation to the actions related to the rendering of accounts of the organization and any other actions necessary to maintain the relationship between TOTVS and IOS;
- Estimate the budget in relation to the annual amount of donations from TOTVS to IOS, with the acknowledgment of the RIG area and prior approval by TOTVS' CEO.

Internal Controls, Risks and Compliance Area

- Prepare, update, submit for approval and disclose this Policy;
- Support the establishment of internal controls to ensure adherence to the terms of this Policy; and
- Assess the integrity of institutions to be benefited by donations in order to identify compliance red flags.

Tax Planning and Controllershship

- Identify opportunities for sponsorships or encouraged donations that can reconcile TOTVS' objectives with tax optimization;
- Propose, together with the RIG Area, a clear budget allocation of the items related to this Policy, as part of TOTVS' Annual Budget.

Internal Audit

- Include in the Audit Plan, at least every other year, the matters related to this Policy.

7. Consequence Management

In case of noncompliance with this Policy, appropriate consequence management measures will be adopted to address the nonconformity.

8. Approvals

Name / Position	Description
Ariela Zanetta Simoni Executive Manager of Institutional and Government Relations	Development
Diana Rodrigues Marketing and Communications Director	Development
Marcos Corradi Executive Manager of Internal Controls, Risks and Compliance	Review
Patricia Thomazelli Legal Officer	Review



Subject: Contributions, Donations and Sponsorships	Identification: PO-RIG-01 Version: 03
---	---

Vivian Broge Vice President of Human Relations and Marketing	Review
Dennis Herszkowicz CEO	Review
Statutory Audit Committee	Recommendation
Board of Directors	Approval